

SENADO FEDERAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – CPIPEV
AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 3 DE MAIO DE 2017

PERGUNTAS DO RELATOR PARA O
SINAIT

1. A Auditoria-Fiscal do Trabalho do Ministério do Trabalho tem um papel importante na Fiscalização da arrecadação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Assim mesmo, é grande a sonegação do FGTS que é um direito dos Trabalhadores. Exemplo disso foi a decepção de milhares de trabalhadores que foram sacar suas contas inativas recentemente e não encontraram nenhum depósito nas contas vinculadas no FGTS na Caixa Econômica Federal.

Em face de toa esta situação indagamos:

a) qual a metodologia de fiscalização adotada pelo Ministério do Trabalho para a apuração dos débitos com o FGTS e como isso poderia ajudar a Fiscalização da Receita Federal para apuração dos créditos Previdenciários?

Resposta do Sinait:

Os Auditores-Fiscais do Trabalho apuram os indícios de débito de FGTS das empresas por meio do cruzamento de informações dos bancos de dados de remunerações declaradas na RAIS e CAGED e GFIP (que também alimenta o CNIS com informações do recolhimento previdenciário)

com o banco de dados dos sistemas da Caixa Econômica Federal – CEF, quanto aos valores que forma efetivamente recolhidos.

Esse trabalho se atualiza largamente da modalidade eletrônica de fiscalização, permitindo a verificação simultânea de muitas empresas, além de permitir também a fiscalização de grandes empresas e grupos econômicos em espaços reduzidos de tempo.

A fiscalização do FGTS verifica os dados da folha de pagamento das empresas, que também constitui a mesma base de cálculo das contribuições previdenciárias dos empregados (de 8 a 11%). O trabalho feito pelo Auditores-Fiscais do Trabalho facilmente promoveria uma grande ampliação da arrecadação dos aproximadamente 30bi anuais que deixam de recolhidos a título dessa contribuição – Contribuição Previdência dos Empregados, bastando uma simples e rápida alteração nos sistemas de fiscalização do FGTS, necessitando de alteração na Lei para conferir também aos Auditores-Fiscais do Trabalho e competência para fiscalizar essas contribuições, assim como o é para os Auditores da Receita Federal.

b) existe algum convênio com a Receita Federal para que a apuração de infrações à legislação trabalhista sejam apuradas também do ponto de vista tributário, como a falta de formalização da mão-de-obra, por exemplo?

Resposta SINAIT:

Não existe convênio, apesar do SINAIT já ter denunciado a situação precária da fiscalização previdenciária das contribuições dos segurados empregados, incluindo a fiscalização do Seguro Acidente de Trabalho – SAT, e da contribuição para o Financiamento da Aposentadoria Especial – FAE.

c) a autuação trabalhista não implicaria também numa autuação tributária, uma vez que está evidente a sonegação fiscal nestes casos? Qual seria a estimativa de perda de receita previdenciária com esta falta de sinergia entre os entes arrecadadores e fiscalizadores?

Resposta SINAIT:

Sim. A base de cálculo auditada pelos Auditores-Fiscais do Trabalho, a folha de pagamento, é a mesma para a grande maioria das contribuições previdenciárias, de maneira que uma fiscalização acaba se ligando a outra, ou, pelo menos, deveria, caso o objetivo fosse máxima eficiência arrecadatória da fiscalização realizada pelos AFT na folha de pagamento.

Qual seria a estimativa de perda de receita previdenciária com esta falta de sinergia entre os entes arrecadadores e fiscalizadores?

Resposta SINAIT:

Quanto à contribuição previdenciária dos empregados (8 a 11%), somente entre 2012 e 2015, foram pouco mais de R\$ 108bi que deixou de ser recolhido. Quanto ao SAT, pouco mais de R\$18bi. Quanto à contribuição para Financiar Aposentadoria Especial, R\$4bi. Isso totaliza R\$130bi, somente entre 2012 e 2015.

Dado o quadro de informalidade da relação de emprego no Brasil e que, segundo o IBGE, existem 16milhões de empregados sem carteira assinada, caso todos tivessem o registro na carteira de trabalho regularizado, teríamos apenas de contribuições previdenciárias um incremento de quase

R\$385bi; assim como de aproximadamente R\$135bi de FGTS.

Arrecadação Frustrada/Sonegada

ANO	CPE APROPRIADA INDEVIDAMENTE	SAT APROPRIADO INDEVIDAMENTE	Contribuição FAE (Nota Técnica RFB)	Formalização de Vínculos	
				Arrecadação CPE	Arrecadação FGTS
2012	15.207.263.156,75	4.150.343.103,67	1.000.000.000,00	2.445.699.739,25	889.345.359,73
2013	21.555.383.295,47	5.721.530.568,88	1.000.000.000,00	2.263.101.650,04	796.579.821,74
2014	24.947.154.601,11	6.324.287.605,94	1.000.000.000,00	1.769.002.060,21	615.788.435,92
2015	46.924.446.724,51	7.769.133.386,65	1.000.000.000,00	1.488.076.334,98	519.745.001,22
Tota	108.634.247.777,84	18.243.764.096,26	4.000.000.000,00	7.965.879.784,48	2.821.458.618,61
Tota Geral (sem formalização de vínculos)	130.878.011.874,10				

Fontes: Portal da Transparência, IBGE, SFIT (Sistema Federal de Inspeção do Trabalho) e RAIS referentes ao período

Arrecadação Frustrada/Sonegada

ANO	Expectativa de Formalização de Vínculos (16milhões)	
	Arrecadação CPE	Arrecadação FGTS
2012	R\$ 93.347.318.292,06	R\$ 33.944.479.378,93
2013	R\$ 96.440.960.000,00	R\$ 33.945.856.000,00
2014	R\$ 97.517.728.000,00	R\$ 33.945.856.000,00
2015	R\$ 97.190.016.000,00	R\$ 33.945.856.000,00
Tota	384.496.022.292,06	135.782.047.378,93
Tota Geral	520.278.069.670,99	

Fontes: Portal da Transparência, IBGE, SFIT (Sistema Federal de Inspeção do Trabalho) e RAIS referentes ao período

d) que sugestões poderiam ser implementadas do ponto de vista tecnológico para que o **próprio empregado possa fiscalizar** se o seu FGTS

está sendo depositado e se esta tecnologia não poderia ser estendida também para o Cadastro Nacional de Contribuições Previdenciárias (CNIS) a fim de aferir a arrecadação previdenciária?

Resposta do SINAIT:

Os sistemas de fiscalização do FGTS utilizados pelos Auditores-Fiscais do Trabalho poderiam ser alterados para que pudessem também apurar o débito/indício de débito das contribuições previdenciárias dos empregados. Essa possível e tranquila nova formatação poderia oferecer estas informações aos trabalhadores, mediante requerimento, nas unidades do Ministério do Trabalho e Emprego, para que o próprio empregado também pudesse atuar como mais um interessado na verificação de regularidade desses recolhimentos.

Essa consulta também poderia ser liberada via web, por meio de algum aplicativo.

e) é possível afirmar que as empresas de terceirização de mão-de-obra são as maiores sonegadas de FGTS e contribuições previdenciárias? Existe algum estudo ou levantamento a esse respeito?

Resposta do SINAIT:

Sim. É natural do processo de terceirização a prática de cadeias produtivas mais complexas, inclusive para a realização da fiscalização. Na fiscalização do trabalho, constata-se que de cada 10 trabalhadores resgatados do trabalho escravo, 8 são empregados terceirizados. De cada 10 acidentes de trabalho ocorrido, 8 ocorrem com trabalhador terceirizado. Portanto, ao trabalho do terceirizado constata-se sempre de maneira mais intensa o desrespeito à legislação do trabalho e da previdência.

Existe algum estudo ou levantamento a esse respeito?

Resposta do SINAIT:

Não há estudo consolidado.

f) Qual o nome dos parlamentares devedores da Previdência Social?

Resposta do SINAIT:

Além do que a Direção Geral da PGFN já divulgou, o SINAIT lembra que o deputado federal Júlio Lopes (PP/RJ), vice-presidente da Comissão Especial da Reforma Previdenciária, é réu do STF (Inq 3414 – processo físico) em razão de uma ação de apropriação indébita previdenciária.